

42º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS

**MR10 – CAPITALISMO, (NÃO) RECONHECIMENTO E AS
TRANSFORMAÇÕES ATUAIS DA SOCIEDADE**

AXEL HONNETH E A CRÍTICA AO NOVO CAPITALISMO

Fabício Barbosa Maciel¹

¹ Professor de Teoria Sociológica do Departamento de Ciências Sociais da UFF-Campos e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UENF. macielfabricio@gmail.com.

Resumo:

A comunicação procura reconstruir a contribuição de Honneth para uma crítica ao capitalismo contemporâneo. Para tanto, busca reconstituir seu argumento desenvolvido no seu livro *O Direito da liberdade* (HONNETH, 2015), atentando especialmente para sua parte sobre a relação entre moral e mercado. O argumento central é que a reconstrução normativa de Honneth aponta para um contexto contemporâneo, que se esboça globalmente desde os anos de 1960 e 1970, marcado por relações de trabalho anômicas e patológicas, contrário ao ideal de relações mercadológicas que possibilitariam um contexto para o exercício da liberdade social. Seu diagnóstico em grande medida concorda com outros teóricos contemporâneos do capitalismo como Richard Sennett, Boltanski & Chiapello e Robert Castel.

Abstract:

The communication seeks to reconstruct Honneth's contribution to a critique of contemporary capitalism. To do so, it seeks to reconstitute its argument developed in his book *The Right of Freedom* (HONNETH, 2015), paying particular attention to his part on the relationship between morality and the market. The central argument is that Honneth's normative reconstruction points to a contemporary context, which has been outlined globally since the 1960s and 1970s, marked by anomalous and pathological labor relations, contrary to the ideal of market relations that would provide a context for the exercise of social freedom. His diagnosis largely agrees with other contemporary theorists of capitalism such as Richard Sennett, Boltanski & Chiapello and Robert Castel.

“Capitalismo” deveria ser um daqueles conceitos que jamais saem de cena na teoria social. Sua presença e importância nos clássicos da sociologia é inquestionável. Atualmente, entretanto, este não parece ser o caso. Um breve olhar sobre os títulos das mesas e GTs das últimas edições dos congressos da Anpocs e da Sociedade Brasileira de Sociologia pode constatar uma quase ausência do termo. Neste exato momento, presenciamos uma convulsão econômica e política sem precedentes na história recente brasileira, desafiando nossos melhores intérpretes. Também no plano global, presenciamos atualmente várias reviravoltas no rumo da globalização como, por exemplo, o retorno do nacionalismo em diversos países, exacerbando a olho nu a importante questão social dos imigrantes. Tudo isso deveria exigir uma reinterpretação constante dos rumos e do significado que o capitalismo globalizado tem tomado atualmente.

Uma das primeiras respostas que nos vêm à mente, quando nos perguntamos acerca do sentido deste cenário, é que o mercado se tornou uma “instituição sem limites”, tese esta corroborada por boa parte da sociologia atual. Na realidade, poucas teorias contemporâneas possuem tão pouco fundamento propriamente sociológico como esta. Se admitirmos a importância de se repensar o capitalismo constantemente é preciso decidir qual caminho trilharemos para tanto. A tese do mercado sem limites é anti-sociológica simplesmente por que não existe instituição social que não encontre limite, ancoramento moral e validação simbólica em outras instituições. Este é um aspecto central da “reconstrução normativa” realizada recentemente por Axel Honneth (2015) e que será crucial para enfrentarmos a questão urgente acerca da reinterpretação do capitalismo atual.

Nesta direção, eu gostaria de tentar reconstruir aqui a hipótese de que o capitalismo, enquanto um sistema propriamente social e cultural, sempre teve sua dimensão econômica precedida e significada por alguma moralidade, construída e compartilhada intersubjetivamente. A partir de uma leitura da obra de Honneth, principalmente em seu livro *O Direito da Liberdade* (HONNETH, 2015), pode-se compreender a relação sempre existente entre mercado e moral, fundamental para a compreensão do capitalismo moderno. A constatação de que alguma moralidade sempre precedeu as trocas econômicas no mercado será essencial para perseguirmos a hipótese de que um capitalismo novo se estrutura atualmente. Isto por que, como veremos, uma leitura atenta desta obra magna de Honneth, e especialmente de sua parte dedicada ao “nós” do agir em economia de mercado, sugere que uma nova moralidade se estrutura no mundo nas últimas décadas. Deste modo, a compreensão desta moralidade, enquanto conjunto de interações “éticas”, é base de minha hipótese central: um novo capitalismo se estrutura no mundo desde as décadas de 1960 e 1970, o que é consenso para autores lidos e citados por Honneth em várias ocasiões como Boltanski & Chiapello (2009), Richard Sennett (2006), André Gorz (2004) e Robert Castel (2015). Assim, procurarei reconstruir aqui como, através de seu “funcionalismo normativo”, Honneth atualiza a relação entre moralidade e mercado, fornecendo com isso elementos fundamentais para a compreensão deste novo capitalismo.

A moralidade do capitalismo e sua atualização normativa na obra de Honneth

De modo a explicitarmos o conteúdo da moralidade do capitalismo atual, será preciso agora resgatarmos, através da reconstrução normativa de Honneth, o conteúdo específico da moralidade do capitalismo moderno diante do histórico das relações de troca monetárias na modernidade. Somente no século XIX, segundo o autor, surgirá um tipo de crítica, inspirada em pensadores como Hegel e Saint Simon, com uma conformação teórico social forte, por cuja ótica o sistema de mercado produzia problemas estruturais profundos. A questão fundamental tem a ver com a legitimidade e os limites do novo ordenamento social que então surgia. Honneth sintetiza isso através de duas chaves analíticas, ou seja, como sendo o “problema de Marx” e o “problema de Adam Smith” (HONNETH, 2015, p. 333). O primeiro se desdobra em uma crítica econômica, segundo a qual o modo de produção capitalista não poderia conduzir a um prometido aumento de liberdade individual, considerando que os verdadeiros mantenedores do sistema, que eram os trabalhadores e produtores, tinham de celebrar um contrato de trabalho aparentemente livre, sob a coação da ausência de alternativa.

A partir de uma releitura e uma articulação entre as obras de Hegel (sua *Filosofia do direito*) e Durkheim (em seu *Sobre a divisão do trabalho social*), Honneth vai perceber, diante disso, o questionamento de ambos os autores no sentido de questionar se um estabelecimento bem-sucedido do novo ordenamento econômico, que fosse capaz de suscitar um assentimento coletivo, não exigiria que as orientações de valor dos aparatos institucionais fossem pensados de maneira prévia ou concomitante, o que não se esgotaria nas disposições normativas da maximização da utilidade individual. Para Hegel e Durkheim, a esfera do agir mediado pelo mercado só pode satisfazer sua função publicamente pensada, que seria a de integrar as atividades econômicas dos indivíduos de maneira harmônica e não coercitiva, por meio de relações contratuais, se houver uma consciência de solidariedade permeando tais relações, tornando obrigatório um tratamento recíproco entre os envolvidos que seja justo e equitativo (HONNETH, 2015, p. 335).

Hegel acreditava, com isso, na possibilidade de um entrelaçamento de interesses egocêntricos mediado por oferta e procura, associado à condição adicional de que os envolvidos se respeitem reciprocamente em sua honra de cidadãos econômicos e, com isso, devam certas considerações e proteção econômica uns aos outros. Durkheim, por sua vez, chegou a tentar demonstrar que todo o sistema de economia de mercado da modernidade só seria livre de anomias se não apenas prevalecessem a igualdade de oportunidades e a

equidade com base na produção, mas houvesse também uma preocupação em que as atividades laborais tivessem “pleno sentido” para todos os participantes (HONNETH, 2015 p. 336). O ponto em comum entre ambos é que o novo sistema da economia de mercado não poderia ser analisado sem *uma classe de regras morais não contratuais* que lhes precedam. Caso contrário, não estaria em condições de satisfazer à função de integrar harmonicamente interesses econômicos individuais.

No que tange ao “problema de Adam Smith”, Honneth ressalta que sua *Teoria dos sentimentos morais* deve ser entendida como pré-estágio de sua análise da “mão invisível” do mercado, em seu conhecido livro *A riqueza das nações*. Sua tese sobre a possibilidade de aumento do proveito geral por meio de um intercâmbio entre sujeitos individuais orientados puramente pelo lucro só pode se sustentar de maneira realista e promissora sob a condição de que os sujeitos tenham adotado, antes, uma atitude confiável diante de seus concidadãos. Assim, podemos entender que uma “ética da confiança”, poderíamos dizer, deveria necessariamente preceder qualquer contexto de troca econômica justa.

Nem Hegel nem Durkheim estavam convencidos, entretanto, de que normas de reconhecimento extracontratuais devessem encontrar sempre alguma aplicação empírica. Por exemplo, em sua concepção sobre a mecanização do trabalho e o enriquecimento ostentatório Hegel concorda explicitamente com Durkheim e seu diagnóstico de “anomia”, pelo qual pode haver uma série de casos de desvio das regras pressupostas de “respeito” e valorização recíprocos.

Com isso já começa a ficar clara a tentativa de Honneth de mostrar que o problema em questão refere-se ao fato de que tudo o que deve ser considerado quanto às condições institucionais para o próprio sistema capitalista, é logicamente pré-ordenado pelo tema tratado por Marx, considerando que a questão sobre se o mercado econômico efetivamente constitui uma pura relação de coerção, excluindo assim toda forma de liberdade individual, só pode ser respondida quando se tiver claro, antes, como o novo sistema econômico deve ser adequadamente descrito. Neste sentido, eu gostaria aqui de seguir a mesma lógica, priorizando a análise da moralidade como o caminho mais apropriado para a compreensão de um novo capitalismo hoje.

Hegel e Durkheim, entretanto, fizeram pouco para esclarecer metodologicamente o estatuto que deve ser o de suas afirmações sobre os fundamentos morais da economia de

mercado. Nenhum deles desejou que aquelas regras de ação pré-contratuais fossem entendidas ao modo de um complemento ao acontecer do mercado que fosse meramente “externo” e de caráter normativo. Ambos buscaram evitar afirmações com conotações de dever, mas mantinha-se francamente indeterminada a forma de conceituação das pretendidas normas morais ao modo de componentes da economia de mercado (HONNETH, 2015, p. 339). Para Honneth, uma saída para a dificuldade em situar, de maneira metodologicamente correta, as descrições de ambos os teóricos abre-nos a possibilidade de apreendê-la no sentido de um funcionalismo normativo mais exigente. Como ponto de referencia para tal análise funcionalista já não deve valer o puro componente de uma esfera institucional, mas os valores ou normas materializados em cada caso, contanto que sejam vistos pelos indivíduos como condição para a sua disposição ao assentimento.

Seguindo adiante com esta tarefa, Honneth vai encontrar elementos analíticos bastante produtivos nas obras de Karl Polanyi e Talcott Parsons. Do primeiro, ele ressalta que seu conceito de “mercado integrado” pretende prover um critério para a avaliação normativa do ordenamento econômico moderno. Por outro lado, a teoria dos sistemas de Parsons propõe que se estabeleça uma dependência fática do ordenamento econômico em relação a regulações normativas. Com isso, Honneth compreende a obra de ambos buscando vincular o êxito das transações de mercado à condição de uma série de mecanismos de proteção institucional, que devem garantir sua justificabilidade moral diante de todos os implicados. Por caminhos históricos, Polanyi procura mostrar que, em sociedades capitalistas, os transtornos cotidianos e um sentimento coletivo de mal-estar devem sempre surgir quando os distintos mercados, entrelaçados, põem a perder toda a sua regulamentação político-normativa.

Desta maneira, o estabelecimento de um mercado de trabalho não regulamentado se efetiva a partir de sua visão das capacidades da personalidade individual, erodidas e laceradas, ou seja, se o dinheiro for deixado a uma concorrência ilimitada de oferta e procura, seguem-se então especulações financeiras no seio do próprio Estado que já não podem ser controladas. Com isso, tanto Polanyi quanto Hegel e Durkheim fundam suas análises históricas da sociedade de mercado em um funcionalismo normativo ampliado. Para o primeiro, o fracasso do mercado capitalista se mede não apenas pela simples ineficiência econômica e por crises periódicas, mas também pela subtração da legitimidade

por parte de uma população que detém uma reivindicação fundamentada à segurança de vida e ao reconhecimento social (HONNETH, 2015, p. 347).

Com isso Honneth chega a uma sinopse provisória em sua reconstrução normativa, fundamental para que compreendamos as bases morais do capitalismo nas últimas décadas. Para ele, todos estes autores concordam que o mercado econômico não deve ser considerado isoladamente do horizonte de valores da sociedade democrática liberal que o circunda. Em vez disso, nos processos de intercâmbio econômico nos quais os ofertantes estrategicamente se contrapõem numa concorrência por oferta e procura, normas e valores pré-mercadológicos estão inseridos mesmo quando violados ou quando deles se divergir. Com isso, este funcionalismo normativo demonstra que a esfera institucional do mercado não deve ser entendida como um sistema livre de normas, ou seja, como sugere atualmente a tese do mercado como instituição “sem limites”, conforme ressaltai no início.

Também na esfera do consumo, Honneth vai identificar as bases de um economicismo moral. Para ele, atualmente, esta esfera mediada pelo mercado carece de todas as condições institucionais que poderiam convertê-la numa instituição social da liberdade social, preocupação esta central do livro. Com isso, não se pode dizer que existe nesta esfera de ação incontornável da vida capitalista, uma reciprocidade institucionalizada na satisfação de interesses ou necessidades, já que uma das partes, a dos consumidores, atualmente quase não dispõe de instrumentos discursivos por meio dos quais estaria em condições de generalizar as variadas e divergentes preferências de tal maneira que pudesse obrigar a outra parte, a das empresas, a considerar tais preferências sob pena de fazer fracassar a concepção de produtos e política de preços (HONNETH, 2015, p. 421).

Conclusão – Axel Honneth e a crítica ao novo capitalismo

Após a realização de sua reconstrução normativa de grande fôlego, nas primeiras partes de seu livro, Honneth passa a descrever normativamente as três esferas de ação (relações pessoais, mercado e vida política), nas quais a liberdade social poderia ser alcançada. No que diz respeito especialmente ao mercado de trabalho, parte que mais nos interessa aqui, Honneth não por acaso vai recorrer à obra de seu contemporâneo Robert Castel, de modo a tentar compreender o que seria o cenário ideal das relações de trabalho

na modernidade e por que ele não se efetiva atualmente, o que o conduz ao diagnóstico de que a esfera do trabalho atual é marcada por relações anômicas e por isso mesmo patológicas. Este tipo de preocupação já marca a obra de Honneth anterior a seu *Direito da liberdade*, como, por exemplo, em seu artigo sobre trabalho e reconhecimento (HONNETH, 2008).

Seguindo Castel, ele afirma que, no século XIX, no berço da economia capitalista, pela primeira vez se esboçou uma “nova relação de dependência salarial”. Tal compreensão é recheada de implicações. Ela previa mais do que compensar o trabalhador de um modo que fosse apenas pontual, mediante salário por uma tarefa realizada. Como consequência de iniciativas político-sociais, inclusive como consequência de movimentos sociais históricos, a posição do trabalhador tornava-se intrinsecamente provida de direitos elementares que lhes franqueavam o acesso a empregos para além do mero pagamento contratualmente acordado para a sua atividade (HONNETH, 2015, p. 437). Ou seja, a condição moral do trabalhador tenderia a se fortalecer no interior das relações de mercado, o que poderia normativamente atuar contra as desigualdades sociais nesta esfera.

Entretanto, algo parece dar errado ao longo do século XX e é exatamente aqui que Honneth dá um passo novo em sua análise do capitalismo, sistematizando uma preocupação que apresentou em artigos anteriores à publicação de *O direito da liberdade*. Nos anos de 1950 e 1960, principalmente os países centrais da Europa vão presenciar o ápice de seu Welfare-State, aumentando a autoestima dos trabalhadores, uma vez que melhoraram suas possibilidades de consumo, conquistaram-se privilégios coletivos, como férias remuneradas e décimo terceiro salário, além de um emprego duradouro quase se tornar uma regra.² Ou seja, as condições ideais das relações no mercado, como sonhadas por Hegel, Durkheim, Polanyi e Parsons, pareciam se estruturar. Este seria o segundo momento do capitalismo, marcado por seu segundo espírito de expansão e consolidação empresarial conforme definido por Boltanski (Boltanski & Chiapello, 2009), com quem Honneth travou intensos debates nos últimos anos.

² Autores centrais do pensamento europeu como Ulrich Beck, Claus Offe, André Gorz e Robert Castel são unânimes em constatar o início de uma nova fase do capitalismo na Europa a partir dos anos de 1970, tendo como marco principal o fim do Welfare State. Com isso, a chegada da precariedade no coração do capitalismo, em países como Alemanha, França e Inglaterra, se torna uma das principais chaves para a compreensão deste novo capitalismo que se estrutura em escala global, tendo a “generalização da precariedade”, tanto no centro como na periferia, como a sua principal marca. Para uma análise deste novo cenário, ver Maciel (2014).

As décadas de 1960 e 1970 foram, por outro lado, marcadas pelo início do desmonte do Welfare-State, iniciando um novo momento do capitalismo que passava a deixar claro a sua verdadeira face. Mais uma vez, Honneth concorda com Castel no fato do surgimento de uma classe de “assalariados periféricos”, compreendendo setores pouco qualificados, como efeito direto da incapacidade das relações de mercado em proporcionar o ambiente de confiança e liberdade social idealizados na teoria de autores como Daniel Bell. Castel também vai definir este período como marcado pela “segmentação do mercado de trabalho”, e isso especialmente em meados da década de 1970. Logo depois a Europa Ocidental presenciaria uma transformação estrutural neoliberal, o que não tardaria a provocar uma obliteração das fronteiras do mercado de trabalho (HONNETH, 2015, p. 465).

Com a reconstrução deste quadro, e este é meu argumento central, Honneth se posiciona em plena concordância com os teóricos do “novo” capitalismo, como Boltanski & Chiapello (2009) e Richard Sennett (2006), no sentido de identificar a anomia e a ausência de liberdade social, enquanto efeitos da generalização da precariedade das relações na esfera do agir de mercado. Como conclusão, ele acredita que a eticidade democrática assim carece de um de seus elementos nucleares, pois a possibilidade de os membros de uma sociedade se sentirem incluídos em um contexto de cooperação por meio de suas atividades econômicas depende da perspectiva de uma completa delimitação do mercado de trabalho. Para Honneth, o grau de anomalia na esfera mediada pelo mercado do trabalho social mede-se exatamente por essa reconversão da promessa de liberdade social na de pura liberdade, ainda meramente individual (HONNETH, 2015, p. 483).

Como solução, a alternativa a este cenário seria aberta por lutas de contra forças organizadas no plano internacional, em busca de uma nova delimitação do mercado de trabalho. Ou seja, apenas a internacionalização de movimentos de oposição com vistas à recuperação de relações de mercado saudáveis poderá ensejar uma revivescência das intenções originais de integração social do salário mínimo, da segurança do emprego e também da co-determinação moral dos rumos do mercado. Por fim, quanto mais fortes forem as comunidades transnacionais criadas para este fim, afirma Honneth, quanto mais poder de veto, com o apoio da opinião pública, tiverem para impor normas de liberdade social em condições de trabalho desreguladas, tanto mais prontamente se abrirão perspectivas para uma “recivilização moral” da economia de mercado capitalista

(HONNETH, 2015, p. 484). Assim, Honneth deixa claro com sua reconstrução histórica que o mercado sozinho não é capaz de produzir a liberdade social que promete, ancorada em relações não patológicas de reconhecimento e respeito recíproco por parte de todos os envolvidos. Ou seja, uma relação não anômica entre os indivíduos e as classes sociais, para a qual o mercado é uma instituição ainda indispensável, enquanto vivermos em uma cultura capitalista, não pode abrir mão de uma moralidade que o regule, cuja construção depende necessariamente de forças políticas e sociais externas a ele.

Bibliografia:

BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, E. *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário*. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

GORZ, A. *Misérias do presente, riquezas do possível*. São Paulo: Annablume, 2004.

HONNETH, A. *O direito da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

_____. “Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição”. In: *Civitas*, Porto Alegre, n 8, v 1, jan-abr 2008, p. 46-67.

MACIEL, F. *A nova sociedade mundial do trabalho: para além de centro e periferia?* São Paulo: Annablume, 2014.

SENNETT, R. *A corrosão do caráter. Consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2006.